

## Parecer de Vistas

**Processo n°: 06060100127/11**

**Empreendedor: Henrique Vilela Barbosa**

**Propriedade: Fazenda Solé**

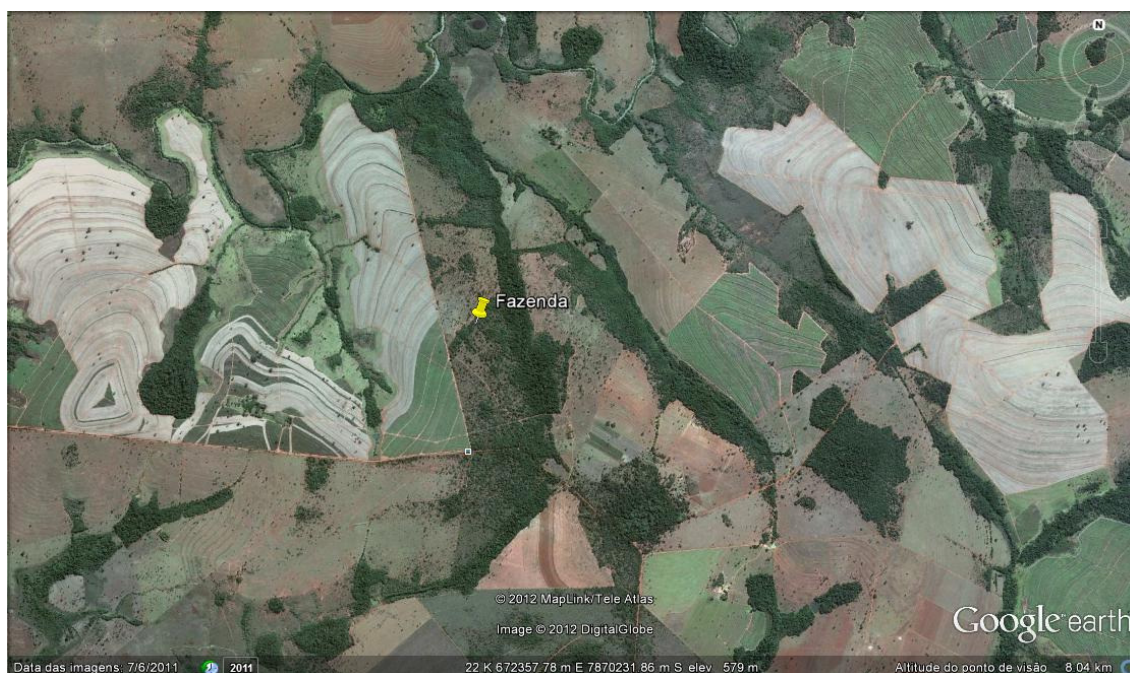
**Município: Prata**

Trata-se de requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, em área de 116,39 hectares, com utilização pretendida para pecuária.

Isso posto, passamos para o mérito da questão.

O motivo do pedido de vistas refere-se à verificação de algumas informações no PA N° 06060100127/11, do NRRA de Frutal, no qual consideramos importantes para a tomada de decisão na Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Segundo o parecer, favorável a intervenção em APP de 116,39 hectares ocorrerá em vegetação de Cerrado, conforme consta no parecer técnico. A figura 1 destaca a localização da Fazenda Solé.



**Figura 1.** Localização da Fazenda Solé, Prata, MG.

Em consulta ao processo disponibilizado para o processo de vista, verificamos que a escolha da Reserva Legal de número 2, de 21,28 hectares, foi descrita como um cerrado nativo totalmente preservado, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal. Verificando a imagem do Google Earth nota-se um padrão irregular de vegetação de cerrado, sendo o mesmo provavelmente degradado (Figura 2).

No estudo técnico disponibilizado a OPA verificamos um mapa, documento número 21, apresentado pelos empreendedores com uma proposta diferente de averbação da Reserva Legal, sendo sugerido como RL uma das áreas que atualmente são solicitadas para desmatamento, que apresentam melhor estado de conservação, conforme imagem do Google (Figura 2).



**Figura 2.** Traços em laranja – Reserva Legal de número 2; Traços em vermelho – Área de desmate requerida.

Ressaltamos também que na requisição de desmate verificamos duas áreas importantes no mosaico vegetacional da Fazenda Solé (Figura 3): a primeira (em azul) contínua a ao maior fragmento de reserva legal, de número 1 (em amarelo), e a segunda (em branco), que conecta os fragmentos do Córrego Tapera e Córrego José Franco, caracterizando um corredor ecológico.

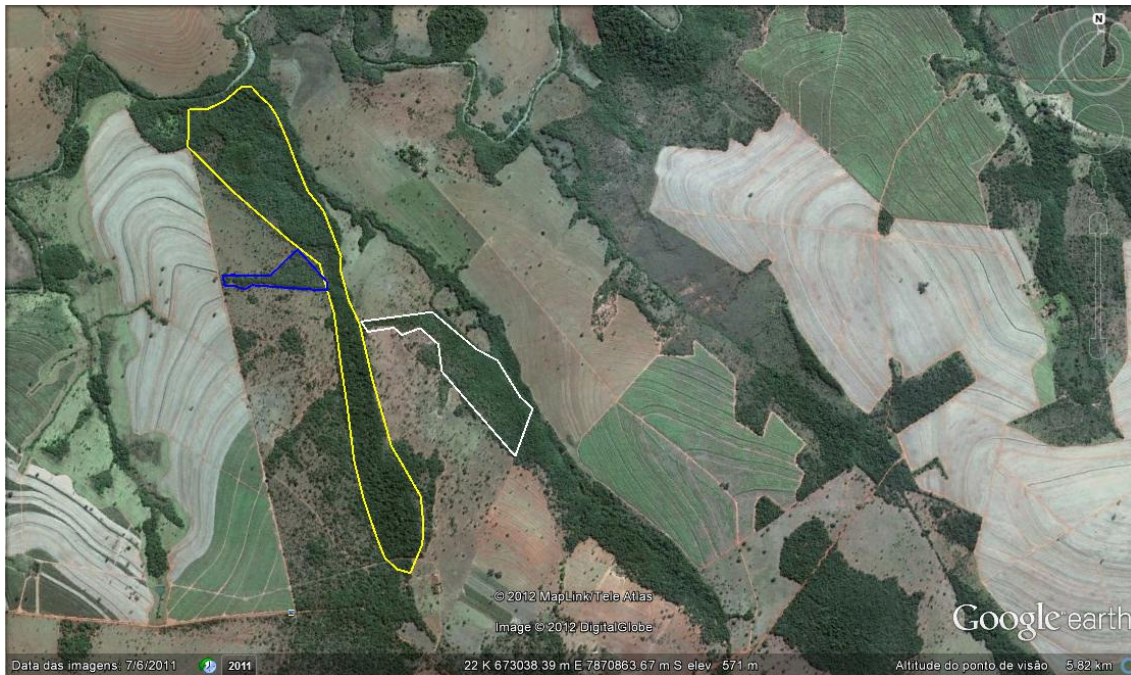


Figura 3. Traços em amarelo – Reserva Legal de número 1; Traços em azul e branco – Áreas de desmate requeridas.

O município de Prata insere-se predominantemente no Domínio Fitogeográfico do Cerrado, um dos mais ameaçados nas últimas décadas, além de fragmentos de Mata Atlântica. Ambos os biomas são considerados “hotspots”, devido à alta diversidade biológica e pela representativa ameaça de ações humanas. O Cerrado segundo o Ministério de Meio Ambiente apresenta atualmente as maiores taxas de desmatamento entre os Biomas, inclusive maiores que a Amazônia. Ainda destaca-se a baixa porcentagem de vegetação que o município de Prata apresenta, com cerca de 22,42%.

A Fazenda Solé insere-se em região importante para conservação da fauna e flora silvestre, próximo a uma área considerada prioritária para conservação da biodiversidade, o Reservatório Salto e Ponte (Drummond et al., 2005), que segundo Belentani (2005) e Delta (2007) foram inventariados nesta região respectivamente 24 espécies de médios e grande mamíferos e 232 espécies de aves, sendo alguns táxons ameaçados de extinção, como, tatu-do-rabo-mole (*Cabassous unicinctus*), tamanduá-bandeira (*M. trydactyla*), lobo-guará (*C. brachyurus*), jaguatirica (*L. pardalis*), onça-parda (*P. concolor*), cateto (*T. pecari*), cutia (*Dasyprocta sp*), raposinha (*P. vetulus*), arara-caninde (*Ara ararauna*) e mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*).

A presença destes animais na região indica, não somente que fragmentos vegetacionais são de fundamental importância no que concerne a proteção da fauna local, mas que acima de tudo faltam estudos para comprovar que a região do Triângulo Mineiro ainda é, apesar do alto grau de perturbações ambientais, uma região rica no que diz respeito à biodiversidade e merecedora de atenção para implantação de atividades que causem impactos sobre a biota.

O parecer técnico de forma genérica a ocorrência de espécies criticamente ameaçadas como muriqui e o pato-mergulhão, sendo improvável a ocorrência destas espécies na região, demonstrando a falta de conhecimento da fauna e flora local.

Sendo assim, somos favoráveis a intervenção solicitada do processo PA 06060100127/11, desde que:

- a) **Ocorra a mudança de averbação da reserva legal de número 2, para outro fragmento mais conservado na propriedade. Sugere-se a adoção da área prevista para desmatamento na Figura 2, por localizar-se contínua a reserva legal de número 1 e o Córrego José Franco;**
- b) **Não seja autorizado o desmatamento das áreas destacadas em azul e amarelo na Figura 3, por além de constituírem áreas mais preservadas, fazem conexão à reserva legal de número 1 e ligação entre os Córregos Tapera e Córrego José Franco, constituindo importante corredor ecológico.**

Entendemos que o proprietário da Fazenda Solé apresenta maior porcentagem prevista de vegetação natural que a lei exige, mas em processos de solicitação de desmatamento, não apenas a questão produtiva e econômica da propriedade deve ser considerada, mas também o viés ambiental. Sendo assim, recomendamos caso a COPA negue a intervenção solicitada, recomende que a propriedade Fazenda do Panga receba prioritariamente recursos financeiros como do Programa Bolsa Verde do Governo de Minas Gerais.

É nosso parecer.

## Referências

BELENTANI, S. Mastofauna terrestre em áreas de Cerrado da região do Triângulo Mineiro, MG. Resumos do III Congresso Brasileiro de Mastozoologia, Vitória, ES. 2005.

DELTA CONSULTORIA AMBIENTAL. Monitoramento e Conservação das Fauna dos Parques Florestais da A.W. Faber-Castell S.A. Avifauna: relatório técnico não publicado. 2007.

DRUMMOND, G. M., MARTINS, C.S, MACHADO, A.B.M., SEBAIO, F.A., ANTONINI, Y. Biodiversidade de Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação. 22<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas. 222p. 2005.